Identificação da proposta:

- Nome do cliente: João Aristides Torres Paz
- CPF: 354.535.247-15
- Número da proposta: 1500029155
- Data de inclusão: 05/01/2023
- Tipo de benefício: Invalidez Previdenciária
- Forma de recebimento do benefício: Conta Corrente
- Assinatura: Eletrônica Avançada Lei Federal 14.063/2020
- Operação: Portabilidade e Refinanciamento de Portabilidade
- Banco Portado (se for o caso): Parati Crédito, Financiamento e Investimento S/A
- Valor da Parcela Portada (se for o caso): R\$ 352,91 e R\$ 202,90
- Valor do Saldo Devedor/Dívida quitada (se for o caso): R\$ 16.021,86 e R\$8.990.53.
- Contrato Portado (se for o caso): 670397906 E 613135362

Sobre a operação:

a) O cliente contratou uma operação de **portabilidade de crédito** de uma parcela até então mantida junto à <u>Parati Crédito</u>, <u>Financiamento e Investimento S/A</u> de valor de R\$ 352,91, em razão do contrato n° **670397906**.

A operação de portabilidade foi realizada em <u>02/01/2023</u>, através do contrato formalizado <u>nº 1500028191¹</u>, oportunidade em que a Financeira BRB realizou a <u>quitação do saldo devedor mantido pelo Autor</u> em face da <u>Instituição Parati Crédito</u>, Financiamento e Investimento S/A no montante de **R\$ 16.021,86**.

Liberação				
Cliente	JOAO ARISTIDES TORRES PAZ			
Contrato	1500028191 / 0			
Valor	16.021,86			
Situação	CONFIRMADA / EFETIVADA			
Data/Hora Envio	02/01/2023 17:08:57		Data/Hora Último Retorno	02/01/2023 17:08:57
Usuário Última Atu.	RAFAELR		Data/Hora Última Atu.	02/01/2023 17:21:24
Banco	326			
Agência	1			
Conta	1			
Ident. Transferência	000000000000000000000000000000000000000	000000670397906		
Lista de Retorno				
	Deta/Hora			Mensagem
02/01/2023 17:08:16		Efetivado		

Data de pagamento do saldo devedor: 02/01/2023

b) O cliente contratou uma operação de **portabilidade de crédito** de outra parcela até então mantida junto à <u>Parati Crédito</u>, <u>Financiamento e Investimento S/A</u> de valor de R\$ 202,90, em razão do contrato n° **613135362.**

A operação de portabilidade foi realizada em <u>02/01/2023</u>, através do contrato formalizado <u>nº 1500028198²</u>, oportunidade em que a Financeira BRB realizou a <u>quitação do saldo devedor mantido pelo Autor</u> em face da <u>Instituição Parati Crédito</u>, <u>Financiamento e Investimento S/A</u> no montante de **R\$ 8.990,53**.

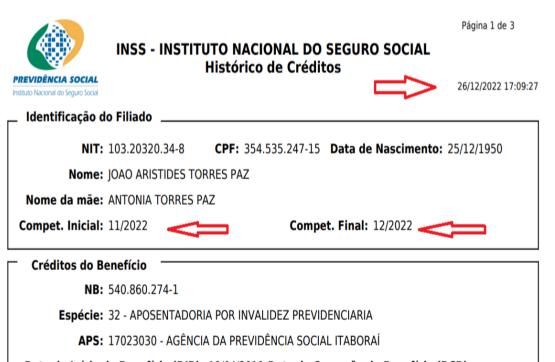
https://grcode.confia.net.br/1563e8538bdf8d2e208f04cc2fe73ab3

² https://grcode.confia.net.br/b4f05ee38b56444e5d6835ceff080b80

>> Principal >> Liberaçã	ão >> Consulta Liberações >> Visua	izar		
Liberação				
Cliente	JOAO ARISTIDES TORRES PAZ	-		
Contrato	1500028198 / 0			
Valor	8.990,53			
Situação	CONFIRMADA / EFETIVADA			
Data/Hora Envio	02/01/2023 17:12:29		Data/Hora Último Retorn	02/01/2023 17:12:29
Usuário Última Atu.	SIMONEC		Data/Hora Última Atu.	02/01/2023 17:36:47
Banco	326			
Agência	1			
Conta	1			
Ident. Transferência	000000000000000000000000000000000000000	00000613135362		
Lista de Retorno				
	Deta/Hora			Mensagem
02/01/2023 17:12:29		Aguardando retorno	·	

Data de pagamento do saldo devedor: 02/01/2023

Logo, antes da contratação com a Financeira BRB estes valores de parcela <u>já</u> <u>vinham sendo descontadas no benefício previdenciário do Autor da demanda</u>, documento em anexo com data de 26/12/2022, ou seja, não **houve nenhum fato novo**, haja vista o cliente ter contratado operações de crédito destes valores de parcela, **R\$ 352,91 e R\$ 202,90**, com outra instituição e recebido valores em sua conta bancária por parte desta instituição, Parati CFI e em seguida ter feito a portabilidade de crédito à Financeira BRB.



Data de Início do Benefício (DIB): 19/04/2010 Data de Cessação do Benefício (DCB):

Data de Início do Pagamento (DIP): 19/04/2010 MR: R\$ 5.459,29

Data Carcaro, Dojiljede - Origerii, maciya - Vanadac Inicio, Dojiljedez - Inici Dijoljeda

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 5.459,29
118	COMPLEMENTO DE ACOMPANHANTE	R\$ 1.364,82
201	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	R\$ 483,67
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 73,39
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 52,25
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 326,95
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 202,90
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 261,60
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 296,98
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 471,99
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 180,00
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 352,91
217	EMPRESTIMO SOBRE A RMC	R\$ 317,02
268	CONSIGNACAO - CARTAO	R\$ 299,19

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.

Vejamos outro documento também emitido pelo INSS, datado de 26/12/2022.



Você pode conferir a autenticidade do documento em https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade com o código 221226MEU-INSSU253C798



26/12/2022 17:10:29

22 17:10:29 1 / 3

Instituto Nacional do Seguro Social

Instituto Nacional do Seguro Socia

EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

					COMP	ETÊNCIA		VALOR				DATA			
CONTRATO	BANCO	SITUAÇÃO	ORIGEM DA AVERBAÇÃO	DATA INCLUSÃO	INÍCIO DE DESCONTO	FIM DE DESCONTO	QUANTIDADE DE PARCELAS	PARCELA	IOF	EMPRESTADO	LIBERADO	SUSPENS. BANCO	SUSPENS.	REATIV. BANCO	REATIV INSS
00000000000 08555516	041 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	Ativo	Averbação nova	30/06/20	07/2020	03/2026	69	R\$73,39		R\$5.063,91	R\$2.880,30				
00000000020 08555516	041 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	Ativo	Averbação nova	27/04/21	05/2021	01/2027	69	R\$52,25		R\$0,00	R\$2.064,40				
613135674	908 - PARATI CFI S A	Ativo	Averbação por portabilidad e	23/07/21	08/2021	07/2028	84	R\$471,99		R\$22.708,68	R\$0,00				
613135362	908 - PARATI CFI S A	Ativo	Averbação por portabilidad e	23/07/21	08/2021	07/2028	84	R\$202,90		R\$9.627,06	R\$0,00	<	۸	IJ	
613135343	908 - PARATI CFI S A	Ativo	Averbação por portabilidad e	23/07/21	08/2021	07/2028	84	R\$326,95		R\$15.730,57	R\$0,00				
613135530	908 - PARATI CFI S A	Ativo	Averbação por portabilidad e	23/07/21	08/2021	07/2028	84	R\$296,98		R\$14.288,18	R\$0,00				
613135464	908 - PARATI CFI S A	Ativo	Averbação por portabilidad e	23/07/21	08/2021	07/2028	84	R\$261,60		R\$12.585,99	R\$0,00				
670383319	908 - PARATI CFI S A	Ativo	Averbação por portabilidad e	09/08/22	09/2022	08/2029	84	R\$180,00		R\$7.738.27	R\$0,00				
670397906	908 - PARATI CFI S A	Ativo	Averbação por portabilidad e	15/08/22	09/2022	08/2029	84	R\$352,91		R\$15.375,20	R\$0,00	<	{\}		1

Contratos que comprometem a margem consignável.

Não há **nenhum fato novo**, o autor já vinho sendo descontado há vários meses nestes valores de parcela e para tanto não apresentou questionamentos prévios quanto à sua existência, as operações regularmente contratadas com a Financeira BRB foram formalizadas mediante assinatura eletrônica, por intermédio do reconhecimento da biometria facial do signatário, validação dos documentos apresentados, procedimento a ser detalhado a seguir.

Caso o autor consulte a <u>CFI PARATI</u> e <u>o INSS</u> irá certificar, se ainda tiver dúvidas, de que <u>estas dívidas não existem mais</u>, pois foram <u>quitadas na data supracitada pela Financeira BRB</u>, nova credora, ou seja, adimpliu operações do Autor firmada previamente com outra IF, em razão das portabilidades de crédito regularmente contratadas, sub-rogando assim nos direitos creditórios.

Os descontos até então devidos à CFI Parati foram substituídos, não ocorreram novos, apenas a migração de uma instituição financeira para outra, em razão da portabilidade de crédito, procedimento este, regulamentado pelo Banco Central do Brasil e amplamente praticado no cenário nacional.

Logo, finalizadas as operações de portabilidade de parcelas já existentes e descontadas previamente em benefício previdenciário do autor, ocorreu o refinanciamento destas operações.

No refinanciamento ocorreu a junção das parcelas que já vinham sendo descontadas em favor da Parati CFI, ou seja, as parcelas R\$ 352,91 e R\$ 202,90, foram aglutinadas em um único desconto de valor de R\$ 555,81 no prazo de 84 meses, conforme descrito na cédula de crédito bancário 1500029155, o que agora vem sendo descontado em favor da BRB — Crédito, Financiamento e Investimentos S.A, ou seja, não há redução do valor de benefício recebido pela parte autora pois os descontos já ocorriam neste mesmo valor.



Após a formalização do contrato 1500029155³, <u>efetivou-se o crédito em conta de</u> sua titularidade vinculada ao Banco do Brasil.

³

iberação					
Cliente	JOAO ARISTIDES TORRES	PAZ			
Contrato	1500029155 / 0				
/alor	569,4	5			
Situação	CONFIRMADA / EFETIVADA				
Data/Hora Envio	05/01/2023 15:31:43				
Jsuário Última Atu.	DIVINOC				
Banco	1				
Agência	850				
Conta	0001061380				

Data do crédito: 05/01/2023

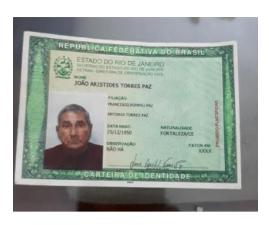
Validação da documentação apresentada - 1500029155 (OBJETO DA LIDE)

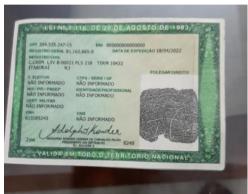
Prova de Vida – Selfies apresentadas durante formalização da contratação das operações de crédito. Biometria Validada e comparada com bases públicas governamentais e validação dos documentos de identificação



IMAGEM DA SELFIE CAPTURADA COM SUCESSO	189.40.65.241		05/01/2023 11:53:23	9
DOCUMENTO ASSINADO COM SUCESSO	189.40.65.241	-22.9167065,-42.815457	05/01/2023 11:53:45	

https://grcode.confia.net.br/8092e922d1fd9564149caffcd81cc92d





Resultado da Análise



O documento foi submetido à análise de biodocumentoscopia, em combinação de algoritmos de inteligência artificial e visão computacional, com fito de trazer maior segurança às operações financeiras, mediante análise pericial (chancela, brasão, alinhamento, dados entre outros) visando garantir autenticidade do documento. Solução que usa a tecnologia de última geração (AI) e conta com apoio de peritos.

TRILHA DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

Ainda, há de se frisar que a assinatura eletrônica da cédula de crédito bancário objeto da lide, seguiu os requisitos exigidos pelas Instruções Normativas nº 138 e 143, as quais estabelece critérios e procedimentos operacionais relativos à consignação de descontos para pagamento de crédito consignado contraído nos benefícios pagos pelo INSS. E, segundo o que ficou estabelecido nas referidas instruções normativas, nos contratos assinados mediante reconhecimento biométrico utiliza-se da assinatura eletrônica avançada para formalização de suas operações, nos termos da Lei 14.063/2020, artigo 4°, II⁴.

No processo de assinatura eletrônica, são utilizadas tecnologias capazes de comprovar que o contratante é quem ele diz ser, impedindo assim fraudes de identidade, através de algoritmos, que analisam sensores biométricos e confirmar que a foto – selfie – e o processo de assinatura estão sendo realizados pelo celular naquele exato momento, sem a utilização de qualquer artifício como por exemplo uma foto estática. E, por ser um contrato de natureza eletrônica, não possui assinatura física, no entanto a contratação eletrônica confirma de forma segura a existência de relação jurídica da parte autora com o banco, como dito, por tecnologias como liveness detection, biometria e geolocalização.

Documento Assinado em:

Av. Roberto Silveira, 169 - Centro, Maricá - RJ, 24900-440, Brazil

JOAO ARISTIDES TORRES PAZ

CPF: 354.***.****-15

Data: 05/01/2023 11:53:45

IP: 189.40.65.241

Assinatura: 57178ec7ca9f297af756eea022948c48 Latitude/Longitude: -22.9167065, -42.8154576

Cidade - UF:

https://grcode.confia.net.br/8092e922d1fd9564149caffcd81cc92d

Dados de Geolocalização coincidem a municipalidade de residência à época da contratação.

⁴ Art. 4º Para efeitos desta Lei, as assinaturas eletrônicas são classificadas em:

^(...)

II - assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características:

a) está associada ao signatário de maneira unívoca;

b) utiliza dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo:

c) está relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável;

Validação de Dados Cadastrais

Nome: JOAO ARISTIDES TORRES PAZ Nome da mãe: ANTONIA TORRES PAZ Data de nascimento: 1950-12-25

Idade: 73

Gênero: Masculino
País: BRAZIL

Documento: 35453524715

Status: REGULAR **Origem:** RECEITA FEDERAL

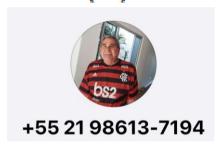
Estado Civil: N/A

Tem indicação de óbito: Não

Redes Sociais

O telefone informado pelo cliente 021 98163-7164 possui o aplicativo de mensagens WhatsApp e visualizamos a foto do Sr. João Aristides Torres Paz, segue:

Delular: (21) 98613-7194



Vejamos que é a mesma pessoa que formalizou a operação a qual contesta e alega desconhecimento, sem qualquer fundamento.

Foto do Aplicativo WhatsApp

